

---

# *DIÁRIO OFICIAL*



*Prefeitura Municipal  
de  
Rio Real*

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029-2021-PP .....

### LEI

LEI MUNICIPAL Nº 774 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

### DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 328 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 329 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 330 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 331 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 332 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 333 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 334 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 335 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 336 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 337 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 338 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 339 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 340 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 341 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 342 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 343 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 344 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 345 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 346 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 347 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 348 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 349 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 350 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 351 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 352 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 353 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 354 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 355 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 356 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 357 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 358 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 359 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 360 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

DECRETO MUNICIPAL Nº 361 DE 14 DE MAIO DE 2021 .....

### EDITAL

EDITAL Nº 001/2021/CMAS, DE 17 DE MAIO DE 2021 .....

### AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO .....

### DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....



**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029-2021-PP**

A Prefeitura Municipal de Rio Real avisa aos interessados, que se encontra disponível, na Sede da Administração Municipal de segunda a sexta das 8:00 às 14:00 horas exceto feriados o Edital do Pregão Presencial nº. 029-2021-PP – Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de material pedagógico e didático para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Rio Real - Estado de Bahia. Abertura 28/05/2021 às 09:00 horas, Informações: (\*75) 3426-1320, Email: licitacaopmrr@gmail.com, Rio Real -BA, 17 de maio de 2021. Pierre Matos da Silva – Pregoeiro.



**LEI MUNICIPAL Nº 774 DE 14 DE MAIO DE 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N. 774 DE 14 DE MAIO DE 2021.**

*Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO REAL**, Estado da Bahia, consoante às atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Real/BA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do município de Rio Real, autorizado a reformular o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de formulação, consulta, deliberação e controle social, políticas públicas de desenvolvimento sustentável em implementação no município.

**Art. 2º** - Ao CMDS compete:

- I. Colaborar para o desenvolvimento sustentável do município, assegurando a efetiva e legítima participação de representações dos diversos segmentos sociais e movimentos na discussão e elaboração do Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável - PMDS, de forma a que este contemple estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;
- II. Monitorar e avaliar a execução das ações previstas no PMDS, os impactos dessas ações no desenvolvimento sustentável municipal e propor redirecionamento, embasado em indicadores e metas;
- III. Formular e propor políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento sustentável;
- IV. Aprovar e compatibilizar a programação físico-financeira anual, do município, dos programas que integram o PMDS, acompanhando seu desempenho e apreciando relatórios e cronogramas de execução;

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.

CNPJ: 15.088.800/0001-83

[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)

tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

- V. Formular e propor ações, programas e projetos no PMDS para o Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município;
- VI. Elaborar, monitorar baseado em indicadores e avaliar os Planos, Programas, Projetos, Ações e Atividades, de natureza transitória ou permanente;
- VII. Priorizar, hierarquizar e exercer o controle social de ações e atividades do desenvolvimento sustentável de responsabilidade do setor público e seus impactos;
- VIII. Promover a consulta quanto ao público beneficiário, a localização, ao período adequado e as demais informações para a composição dos investimentos governamentais no município;
- IX. Instalar Comissões, Câmaras Temáticas ou Comitês específicos para deliberar, acompanhar, e avaliar Ações e Atividades Específicas;
- X. Promover a interlocução privilegiada junto aos Órgãos Públicos para sugerir adequações e denunciar as irregularidades das suas ações;
- XI. Promover a compatibilização entre as políticas públicas municipal, territorial, estadual e federal voltadas para o desenvolvimento sustentável e para a conquista e consolidação da plena cidadania no Município;
- XII. Estimular à implantação e reestruturação de organizações representativas de segmentos sociais, tanto no meio urbano, quanto rural, estimulando-as, também para participação no CMDS;
- XIII. Articular com os municípios que compõem o respectivo território de identidade ao qual pertence, visando à elaboração, qualificação e implementação dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável - PTDS;
- XIV. Identificar, encaminhar e monitorar as demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;
- XV. Propor ações que estimulem, preservem e fortaleçam a cultura e preservação do meio ambiente local;
- XVI. Buscar o melhor funcionamento e representatividade do CMDS, através do estímulo a participação de diferentes atores sociais do Município, fomentando a participação de organizações representativas de mulheres, jovens e, quando houver, de indígenas, e descendentes de quilombos e comunidades tradicionais.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do CMDS será de 02 (dois) anos e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço voluntário relevante prestado ao Município.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Parágrafo único** - Será permitida uma única reeleição dos seus membros, não se admitindo prorrogação de mandato, salvo exceção em momento de catástrofe, declaração de calamidade pública pelo Estado.

**Art. 4º** - Integram o CMDS representantes de entidades da sociedade civil organizada que representem, assessorem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio ao desenvolvimento sustentável, cidadania e promoção de direitos; representantes de organizações e movimentos da agricultura familiar; representantes de órgãos do poder público municipal e organizações paraestatal, numa proporção de no máximo 1/3 do Poder Público e no mínimo 2/3 da Sociedade Civil.

**§ 1º** Será garantida ampla participação de representantes dos agricultores familiares, trabalhadores assalariados rurais, agroextrativistas, pescadores/as, indígenas, assentados/as de reforma agrária e outras populações e comunidades tradicionais do campo, escolhidos/as e indicados/as por suas respectivas comunidades, associações, sindicatos e demais entidades representativas.

**§ 2º** Deverão integrar o CMDS, como representação do Poder Público, pelo menos:

- a) Prefeitura Municipal;
- b) da Câmara de Vereadores;
- c) Serviço Territorial de Apoio à Agricultura Familiar – SETAF.

**Art. 5º** - Todos os conselheiros titulares e suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito em papel timbrado e assinado pelo/a responsável pelas instituições/entidades que representam.

**§ 1º.** A escolha dos conselheiros titulares e suplentes representantes de comunidades rurais ou bairros onde não haja organização/entidade constituída, deverá ser feita em reunião específica para este fim, devendo ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes.

**§ 2º.** A escolha dos conselheiros titulares e suplentes indicados por representantes de comunidades rurais ou bairros onde haja organização/entidade constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, devendo ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º. As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação, através de Decreto ou Portaria Municipal, no prazo máximo de até 30(trinta) dias.

**Art. 6º** - A composição do CMDS obedece ao estabelecido nas orientações para constituição ou reformulação de CMDS, recomendadas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, por meio das Instruções Normativas.

**Art. 7º** - O Executivo Municipal, através de seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, fornecerá as condições técnicas e materiais e as informações necessárias para o CMDS cumprir suas atribuições.

**Art. 8º** - O CMDS elaborará o seu Regimento Interno, para regular o seu funcionamento.

**Art. 9º** - Revogam-se a Lei nº 688 de 04 de outubro de 2013 e as Leis que tratam da instituição de outros conselhos correlatos.

**Art. 10** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Real, em 14 de maio de 2021.**

  
**Antonio Alves dos Santos**  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 328 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 328 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora ALANA CARLA SANTANA SILVA, RG:15.896.681-38 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 329 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº329 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

**Art. 1º** - Nomear a senhora ANDREA DOS SANTOS DA ANUNCIAÇÃO, RG:14.841.488-51 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 330 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 330 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

**Art. 1º** - Nomear a senhora ADRIANA DA SILVA ÁVILA, RG:15.365.772-35 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 331 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 331 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

**Art. 1º** - Nomear o senhor BRUNO RAMOS LIMA, RG:14.815.550-22 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 332 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 332 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora CAMILA DOS SANTOS REIS RG:23.161.481-07 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 333 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº333 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

**Art. 1º** - Nomear a senhora CARLA REGINA FARIAS DA COSTA RG: 3.199.676-0 SSP-SE ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 334 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 334 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora CLAUDIANA DE AGUIAR MATIAS, RG: 08.513.555-01 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 335 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 335 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

**Art. 1º** - Nomear a senhora DANILA SANTOS DE OLIVEIRA FARIA, RG: 15.848.763-01 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 336 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 336 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

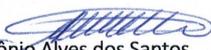
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora ELIANA MARIA DOS SANTOS DE JESUS, RG: 0925245917 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 337 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 337 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS REIS, RG: 20.627.200-68 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 338 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 338 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor JOSÉ NAILTON FILGUEIRAS SANTOS, RG: 13.740.212-02 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 339 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 339 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

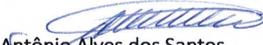
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

**Art. 1º** - Nomear a senhora JAMILE DOS SANTOS DE SANTANA SOARES RG: 20.474.805-40 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 340 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 340 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

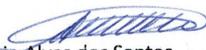
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora JUSSIMARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO RG: 08.836.926-94 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 341 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 341 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora LILIANE DE JESUS COUTINHO DA SILVA RG: 15.845.374-34 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 342 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 342 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

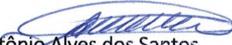
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora OLIVIA SANTANA DE ALMEIDA, RG: 2218553-4 SSP-SE ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 343 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 343 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor RONAIR DE SENA DOS SANTOS RG:1675883971 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n. Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.806/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 344 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 344 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA RG: 15.496.833-14 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 345 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 345 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora SIMONE REIS SANTOS RG: 15.101.071-42 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 346 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 346 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor UELITON SANTOS CARVALHO RG:1355869927 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretário Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 347 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 347 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora RUQUÉRCIA DE OLIVEIRA LIMA RG:20.108.593-32 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 348 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 348 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora GILVANEIDE MARIA DA CRUZ DE LISBOA, RG: 06513688 80 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 349 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 349 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO VICE  
DIRETOR ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor CARLOS PETRUS SOUZA E MELO, RG:1004575254 SSP-BA ao cargo comissionado de Vice Diretor da Escola Municipal Antônio Guimarães de Carvalho, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 350 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 350 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora MIRELLA HENRIQUE MERCES DOS SANTOS, RG:14.841.305-61 SSP-BA ao cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Tiradentes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 351 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 351 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora ROBERTA SANTIAGO DE ALMEIDA LEAL, RG:20.133.552-20 SSP-BA ao cargo comissionado de Vice Diretora da Creche Batista El Shadai, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 352 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 352 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

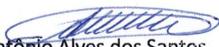
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora ÂNGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA, RG: 16.246.494-08 SSP-BA ao cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Recanto de Fada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 353 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 353 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora JOSIVANIA MACEDO DOS SANTOS, RG: 16245548 81 SSP-BA ao cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Maria José de Lima Silveira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 354 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 354 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora ARMÊNIA ALVES DO NASCIMENTO, RG: 03.083.284-50 SSP-BA, ao cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Maria Lúcia de Souza do Nascimento, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 355 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 355 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora RAIMUNDA KÁTIA SANTOS DOS SANTOS, RG: 03.206.673-24 SSP-BA, ao cargo comissionado de Vice Diretora da Creche Municipal Professora Diva Maria dos Santos Matos, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 356 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 356 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora CLECIA DE ARAUJO QUIRINO DE MORAES, RG: 07.633.916-54 SSP-BA, ao cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Romulo Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 357 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 357 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora HELENILDE EDELTRUDES ALVAREZ SANTANA, RG: 05.074.782-74 SSP-BA, ao cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Romulo Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antonio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 358 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 358 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA EDILEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, RG: 04.373.195-39 SSP-BA, ao cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Recanto de Fada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.083.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 359 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 359 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA NAZARETH COSTA DA SILVA, RG: 11.562.458-93 SSP-BA, ao cargo comissionado de Vice Diretora da Creche Municipal Josefa dos Santos Lima, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 360 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 360 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA VICE  
DIRETORA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA DO LIVRAMENTO SENA MACHADO FONSECA, RG: 03.256.643-31 SSP-BA, ao cargo comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Djalma Faria de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**DECRETO MUNICIPAL Nº 361 DE 14 DE MAIO DE 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 361 DE 14 DE MAIO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA  
SECRETÁRIA ESCOLAR DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
ESPORTE E LAZER.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000 e a Lei Complementar nº 012, de 02 de janeiro de 2008 resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA BETÂNIA DE SOUZA MOREIRA CHAGAS RG: 08.112.952-14 SSP-BA ao cargo comissionado de Secretária Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de maio de 2021.

Cumpra-se,  
Cientifique-se,  
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2021.

  
Antônio Alves dos Santos  
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.  
CNPJ: 15.088.800/0001-83  
[prefeituraderioreal@yahoo.com.br](mailto:prefeituraderioreal@yahoo.com.br)  
tel: (75) 3426-1320



**EDITAL Nº 001/2021/CMAS, DE 17 DE MAIO DE 2021**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RIO REAL-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- RIO  
REAL -BAHIA**

**EDITAL Nº 001/2021/CMAS, DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS  
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA AS FUNÇÕES DE  
TITULAR E SUPLENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – CMAS, BIÊNIO 2021/2023.**

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº760/2020 que alterou o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Rio Real/BA, fica convocada a Sociedade Civil para a Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, para o biênio 2021/2023, nos limites do presente Edital.

**CAPÍTULO I  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão deliberativo de caráter permanente, consultivo e fiscalizador, são responsáveis pela aprovação da Política Municipal de Assistência Social, fixando normas para concessão de registro e certificado de filantropia para as entidades privadas prestadoras de serviços e assessoria em assistência social.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RIO REAL-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CAPÍTULO II  
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 2º** Conforme dispõe a Lei Municipal nº 760/2020, que regulamenta o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a este compete:

- I. Definir as prioridades da Política de Assistência Social;
- II. Estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.
- III. Aprovar a Política Municipal de Assistência Social;
- IV. Atuar na formulação de estratégias e controle de execução da Política de Assistência Social;
- V. Aprovar critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos;
- VI. Acompanhar a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos;
- VII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social, prestados à população pelos órgãos, entidades públicas e privadas no município;
- VIII. Definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social públicos e privados no âmbito municipal;
- IX. Aprovar critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas que prestam serviços de assistência social no âmbito municipal;
- X. Apreciar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;
- XI. Elaborar e aprovar o Regimento Interno;
- XII. Zelar pela efetivação do sistema descentralizador e participativo de assistência social;
- XIII. Convocar ordinariamente a cada 02 (dois) anos ou extraordinariamente e por maioria absoluta de seus membros a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
- XIV. Acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
- XV. Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais.

**CAPÍTULO III  
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto de 12 (doze membros) e respectivos suplentes, de acordo com os seguintes critérios.

- I. Do Governo Municipal: 06 (seis) representantes do poder municipal indicado pelo prefeito.
  - A) Secretaria da Assistência Social
  - B) Secretaria da Saúde



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RIO REAL-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- C) Secretaria da Educação
- D) Secretaria da Administração
- E) Secretaria de Finanças
- F) Secretaria de Infraestrutura

II. Da Sociedade Civil:

- A) 06 (seis) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio.

§ 1º Somente será admitida participação no Conselho Municipal de Assistência Social de entidades juridicamente constituídas e com funcionamento regular.

§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS NORMAS GERAIS PARA A ELEIÇÃO DOS TITULARES E**  
**SUPLENTE DO CMAS**

**Art. 4º** A eleição dos membros representantes da sociedade civil para as funções de titular e suplente no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, biênio 2021/2023, ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e/ou eleitores:

- I - representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
- II - entidades e organizações de assistência social;
- III - entidades de trabalhadores do setor.

**Parágrafo único.** Se após a convocação do CMAS o Ministério Público não enviar, durante o período das inscrições, um representante para supervisionar o processo eleitoral, este ocorrerá sem a participação do parquet.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora do processo de eleição, terá as seguintes atribuições:

- I - coordenar o processo de escolha dos membros titular e suplente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, dos representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
- II - julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III - encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.

**Art. 6º** As inscrições serão realizadas na Sede Do Centro de Referência Especializada em Assistência Social – CREAS, no período de 18/05/2021 a 21/05/2021, localizado na Rua Frei Pio Venture, nº 36, mediante ao preenchimento do formulário constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RIO REAL-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CAPÍTULO V  
DA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES**

**Art. 7º** Somente será admitida a participação no processo eleitoral do CMAS de entidades juridicamente constituídas, em funcionamento regular e com inscrição definitiva vigente neste Conselho.

§ 1º O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade e dirigido à Comissão Organizadora, protocolado, com data e horário.

§ 2º Não se admitirá que um delegado (a) represente mais de uma entidade.

§ 3º Caso ocorra de nenhuma entidade esta regularizada e juridicamente constituída a comissão analisará o processo de Inscrição.

**Art. 8º** As Entidades que não estiverem regularmente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

**CAPÍTULO VI  
DO REGISTRO DE CANDIDATOS**

**SEÇÃO I  
DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E  
ORGANIZAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 9º** São consideradas entidades e organização de assistência social aquelas que têm por objetivo prestar serviços de atendimento, assessoramento e garantia de direitos ao público alvo desta política.

§ 1º As entidades e organização de assistência social deverão indicar até 02 (dois) representantes, como delegados, para concorrerem às vagas, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, e apresentação de cópia de documento de identificação com foto.

§ 2º Os indicados pelas entidades serão votantes e elegíveis, neste segmento.

**SEÇÃO II  
DA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE  
USUÁRIOS/TRABALHADORES**

**Art. 10º** Somente será admitida a participação no processo eleitoral do CMAS de entidades juridicamente constituídas, devendo apresentar documentos constitutivos/Ata da atual Diretoria;

§ 1º O pedido de habilitação será assinado pelo representante legal da Entidade e dirigido à Comissão Organizadora, protocolado, com data e horário.

§ 2º Não se admitirá que um delegado (a) represente mais de uma entidade.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RIO REAL-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 11º** As Entidades que não apresentarem a documentação necessária, poderão estar presentes na assembleia somente como participantes, sem direito a voto.

**DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 12º** Compreendem-se usuários da assistência social os representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 11, de 23 de Setembro de 2015.

§ 1º Os usuários ou organizações de usuários deverão indicar até 02 (dois) representantes, como delegados, para concorrerem às vagas, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, e apresentação de cópia de documento de identificação com foto.

§ 2º Os indicados pelos usuários serão votantes e elegíveis, neste segmento.

**DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SETOR**

**Art. 13º** Compreendem-se por representantes de trabalhadores do setor os membros de entidades e organizações regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 06, 21 de Maio de 2015.

§ 1º Os trabalhadores ou organizações de trabalhadores deverão indicar até 02 (dois) representantes, como delegados, para concorrerem às vagas, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, e apresentação de cópia de documento de identificação com foto.

§ 2º Os indicados pelos trabalhadores serão votantes e elegíveis, neste segmento.

**CAPÍTULO VII  
DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS**

**Art. 14º** O processo de escolha dos Conselheiros ocorrerá no data de 09 de julho de 2021, no salão paroquial, Localizado na Rua Frei Pio Ventura.

§ 1º As vagas para compor a representação de titulares da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 02 (dois) representantes de usuários ou de organizações de usuários de assistência social;
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organização de assistência social;
- c) 02 (dois) representantes de trabalhadores do setor.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RIO REAL-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- § 2º Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social terá 01 (um) suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
- § 3º A votação será feita através de voto livre, nas quais os eleitores indicarão o nome do seu candidato.
- § 4º A apuração da votação será realizada pela Comissão Organizadora e ocorrerá imediatamente após o encerramento do pleito.
- § 5º O resultado deverá ser apresentado após o término da apuração.
- § 6º Em caso de empate, os dois candidatos concorrerão a novas votações para desempate, ficando como suplente, neste caso, o segundo colocado do desempate.
- § 7º As solicitações de recontagem deverão ser solicitadas à Comissão Organizadora, por, no máximo, 02 vezes, e em até 20 (vinte) minutos após a divulgação do resultado, para avaliação da pertinência de cada caso.
- § 8º Serão eleitos como conselheiros titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos dentro das vagas dispostas no § 1º deste artigo e conselheiros suplentes, aqueles que obtiverem a maior votação na sequência.
- § 9º Após a apuração, a Comissão Organizadora lavrará ata, comunicando o resultado aos presentes e encaminhando a relação dos eleitos.
- § 10º A Comissão Organizadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o término do pleito para encaminhar o resultado da eleição dos representantes da sociedade civil, a fim de que o Prefeito Municipal expeça Decreto para nomeação dos novos conselheiros.

**CAPÍTULO VIII  
DA POSSE**

**Art. 15º** A posse dos representantes eleitos da sociedade civil dar-se-á em primeira reunião ordinária plenária do CMAS, após a regulamentação através de Decreto de nomeação do Poder Executivo Municipal.

**CAPÍTULO IX  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16º** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela maioria simples dos membros da Comissão Organizadora do processo eleitoral.

**Art. 17º** Todo processo de escolha deverá ser lavrado em ata no decorrer do mesmo.

**Art. 18º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jose Souza Nascimento  
Presidente do CMAS

*Jose Souza Nascimento*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RIO REAL-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I - DADOS DA ENTIDADE**

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/DDD: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**II - DADOS DO(A) CANDIDATO DA ENTIDADE**

Nome Social: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Grau de instrução: ( )

Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-graduação

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel/DDD: ( )

E-mail: \_\_\_\_\_

**III - IDENTIFICAÇÃO DE CANDIDATURA (assinalar apenas uma opção)**

- a)  representantes de usuário ou de organizações de usuários de assistência social  
b)  representantes de entidades e organização de assistência social  
c)  representante de trabalhadores do setor

Declaro que a pessoa designada representante participa das atividades desta entidade /  
organização / movimento / fórum / associação / grupo na qualidade de

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(descrever/esclarecer vínculo).

RIO REAL - BA,

de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RIO REAL-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL**

DATA	ATIVIDADE	HORA E LOCAL
17/05/2021	Publicação do Edital	Diário Oficial e mural dos Órgãos Públicos
18/05/2021 a 21/05/2021	Período de Inscrição	Através do preenchimento do formulário da sede do CREAS
24/05/2021	Divulgação da lista de entidades habilitadas	Diário Oficial e mural dos Órgãos Públicos
25/05/2021 a 26/05/2021	Prazo para recurso	Através do preenchimento do formulário da sede do CREAS
28/05/2021	Prazo para Julgamentos dos recursos	Na sala de reuniões do CREAS
31/05/2021	Publicação do Julgamento dos recursos	Diário Oficial e mural dos Órgãos Públicos
09/06/2021	Eleição dos representantes da sociedade civil	Na sala de reuniões do CREAS
11/06/2021	Publicação do resultado da eleição	Diário Oficial e mural dos Órgãos Públicos
09/07/2021	Posse dos novos conselheiros e eleição do Presidente do CMAS	Na sala de reuniões do CREAS



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ 15.088.800/0001-83

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2021-PE-  
Registro de Preços**

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 011-2021-PE-Registro de Preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, para atender às necessidades das secretarias de: Saúde, Educação, Agronegócio, Meio Ambiente, Administração, Assistência Social e Obras e Serviços Urbanos do Município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: ZRS COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 34.563.100/0001-48 vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 21.996,00 (vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais), do Lote 02 com o valor de R\$ 10.996,00 (dez mil novecentos e noventa e seis reais), J C G GRAFICA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME – CNPJ: 00.623.469/0001-87, vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais) e ALGRAF-SERVICOS GRAFICOS E EDITORA LTDA – ME – CNPJ: 04.929.331/0001-61 vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 98.163,00 (noventa e oito mil cento e sessenta e três reais). Rio Real/BA, 17 de maio de 2021, Antônio Alves dos Santos – Prefeito.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
**CNPJ 15.088.800/0001-83**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2021-PE**

A Prefeitura Municipal de Rio Real no uso de suas atribuições legais torna público, a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 012-2021-PE, objetivando a Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática para manutenção das unidades de saúde da família do município de Rio Real – Estado da Bahia. Considerando as disposições da lei 10.520/02 e lei 8.666/93, e o que consta no referido processo, em favor das empresas: LICITA HB INFORMATICA LTDA – CNPJ: 38.422.516/0001-05 vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais) e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA-EPP – CNPJ: 08.784.976/0001-04, vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 3.133,00 (três mil cento e trinta e três reais). Rio Real/BA, 12 de abril de 2021, Antônio Alves dos Santos - Prefeito.



## RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ – 15.088.800/0001-83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL**  
CNPJ: 15.088.800/0001-83

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 077-2021-DL. Empresa Contratada: Jorgilanio do Nascimento Gomes Limitada- EPP, CNPJ: 35.394.649/0001-19. Valor global R\$ 700,00 (setecentos reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inscrição de servidor em “Congresso Interestadual de Agentes Públicos”, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da lei federal nº. 8.666/93. Rio Real/BA, 17/05/2021.